

Foram apresentadas **IMPUGNAÇÕES** pelos seguintes interessados, restando decidido pela Comissão Especial de Licitação - CEL o que se tem respectivamente destacado:

- a) NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. (referente à Chamada Pública nº 004/2014): a CEL decidiu pela PROCEDÊNCIA do pedido elencado para fins de prorrogar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e comerciais, por todos os interessados, até o dia 20/06/2017.
- b) GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. (referentes às Chamadas Públicas de nº 005/2017 e de nº 015/2017): a CEL decidiu pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA dos pedidos elencados pela IMPUGNANTE.
- c) CELGENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA. (referente à Chamada Pública nº 010/2017): a CEL decidiu pela PARCIAL PROCEDÊNCIA dos pedidos elencados pela IMPUGNANTE, para fins de se acolher apenas o pleito para prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e comerciais, por todos os interessados, estendendo-o até o dia 20/06/2017.

Foram elucidados pela Comissão Especial de Licitação - CEL os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** apresentados pelos seguintes interessados:

- a) Sr^a MÁRCIA MIRANDA (referente às Chamadas Públicas de nºs: 002/2017; 010/2017; 011/2017; 013/2017 e 014/2017) e;
- b) JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA. (referente às Chamadas Públicas de nºs: 001/2017; 002/2017 e 003/2017).

O inteiro teor das decisões quanto as IMPUGNAÇÕES e pedidos de ESCLARECIMENTOS foi encaminhado por e-mail aos respectivos peticionantes, além de encontrar-se nos respectivos autos dos processos administrativos.